

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 041/2018-SGM.

CONTRATO ADITADO N.º: 053/2017-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: DRISERV - EMPRESA DE MINERAÇÃO E FONTES DE

ÁGUA MINERAL LTDA-EPP

OBJETO: Aquisição de água mineral em garrafas de 500ml, com gás e sem gás.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento).

NOTA DE EMPENHO Nº: 55.524/2018.

PROCESSO N.º 6011.2017/0000821-4

All

~



TERMO DE ADITAMENTO Nº. 041/2018-SGM.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, neste ato representada pelo Senhor JULIO FRANSCISO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, inscrita no CNPJ sob nº. 46.395.000/0001-39, adiante designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa DRISERV — EMPRESA DE MINERAÇÃO E FONTES DE ÁGUA MINERAL LTDA-EPP, inscrita no C.N.P.J. n.º 62.250.675/0001-46, com sede na Rua da Mata, 88, Galpão I, Bairro Ressaca, Itapecerica da Serra/SP — CEP 06887-200, neste ato por seu Sócio Administrador, Senhor ALEXANDRE MONTEIRO PROMENZIO RODRIGUES, portador da cédula de identidade RG n.º 33.693.129-3, inscrito no CPF n.º 322.244.548-64 doravante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº. 053/2017-SGM, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº. 6011.2017/0000821-4, em especial da decisão ali encartada sob documento n.º 8612274, e com fundamento no contido no artigo 65 parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, c/c a Lei Municipal 13.278/02 e Decreto n.º 44.279/03, o qual reger-se-á pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido o valor total de R\$ 1.008,00 (um mil e oito reais), equivalente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) de garradas de água mineral de 500ml, sendo 1.152 (um mil cento e cinquenta e duas) garrafas de água mineral sem gás e 432 (quatrocentos e trinta e duas) garrafas de água mineral com gás.

CLAUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula Primeira – DO OBJETO, subcláusula 1.1., que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto do presente a aquisição de 7920 (sete mil novecentos e vinte) garrafas de água mineral, sendo 5760 (cinco mil setecentos e sessenta) sem gás e 2160 (dois mil cento e sessenta) com gás, acondicionadas em garrafas de 500ml, para atender o Gabinete do Prefeito, Secretaria do Governo, Casa Civil e Secretário Especial de Relações Sociais, sendo que a entrega deverá ser parcelada.

CLAUSULA TERCEIRA

Fica alterada a Cláusula Sétima – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE, subcláusula 7.2., que passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SÉTIMA - DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE





TERMO DE ADITAMENTO Nº. 041/2018-SGM.

7.2. O valor da presente contratação, considerando o fornecimento de 7920 (sete mil novecentos e vinte) garrafas de água mineral sem gás e com gás é de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

CLAUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 053/2017-SGM, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, D

de junho 2018.

JULIO-FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário do Governo Municipal

SGM

ALEXANDRE MONTEIRO PROMENZIO RODRIGUES

Sócio Administrador

DRISERV EMPRESA DE MINERAÇÃO E FONTES DE ÁGUA MINERAL LTDA-EPP

TESTEMUNHAS: _

RG.

Daniela D

2. RG.

LIGIA A RF. 687.656.1 SGM/CAF/SCLC